



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA nº 3.685, de 03 de Agosto de 2.018.

DISPÕE SOBRE A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 2.238, de 08 de agosto de 2.011 e suas alterações e Resolução CONANDA nº202, de 21 de novembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de mobilizar os integrantes do SGD – Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas/MG será realizada no dia 06 de Setembro de 2.018, no prédio da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O evento terá como tema central “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”

Art. 4º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cachoeira de Minas/MG será precedida por Conferências Livres nas Escolas e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com objetivo de mobilização do público alvo.

Art. 5º - Os delegados para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas/MG serão escolhidos no ato do credenciamento, e os delegados para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, serão escolhidos na Plenária da Conferência Municipal.

Art. 6º - Para a organização desta Conferência fica instituído, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas/MG, a comissão organizadora composta pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- I – Ângela Maria de Oliveira;
- II – Cosmes Marcelo de Souza;
- III – Maria Aparecida Barbosa;
- IV – Roseli Fátima Prudente dos Santos.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2.018.

COSMES MARCELO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete – Matrícula 2424